



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, após analisada conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZA** a dispensa de processo licitatório nº DI 42/2024 baseando-se no art. 75, II, da Lei 14.133/21, com vistas a celebrar com o Município de Mafra, através de seu Poder Legislativo, o seguinte objeto:

Contratação de lanche para os vereadores mirins para ser consumido em trânsito durante a viagem ida e volta a Florianópolis.

Mafra, 25 de outubro de 2024.

SERGIO LUIZ SEVERINO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA